

**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**Setor de Compras**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Com base no Art. nº 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

**WANDER SANTOS SOARES**, Presidente da Câmara municipal de Novo Mundo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para **“Prestação de serviços técnico profissional para fazer a restauração de paredes, reparação do forro de gesso, pintura de portas internas, pintura de paredes externas e internas do prédio do legislativo municipal no ano de 2024”**.

Considerando que a empresa **GABRIELI ANDRADE DA SILVA REIS**, inscrita no CNPJ sob nº **57.779.077/0001-29**, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública para fornecer o Serviço, sendo, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para o período de 02 meses no ano de 2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação e sua extrema necessidade;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a dispensa de licitação 002/2024, para contratação das empresa **GABRIELI ANDRADE DA SILVA REIS**, inscrita no CNPJ sob nº **57.779.077/0001-29**, para realizar a **“Prestação de serviços técnico profissional para fazer a restauração de paredes, reparação do forro de gesso, pintura de portas internas, pintura de paredes externas e internas do prédio do legislativo municipal no ano de 2024”**, para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo – MT” no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para o período de 02 meses no ano de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Mundo – MT , 05 de novembro de de 2024.

---

**WANDER SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
2024